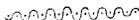


pertencente ao ausente João Gualberto, é preciso que Vm. declare se foi feita a exigência constante do art. 62 do Regulamento de 15 de Junho de 1859, e que a herdeira prove ter pago o sello proporcional da herança.

Deus Guarde a Vm.— *Gaspar Silveira Martins*.— Sr. Juiz Municipal e de Orphãos da Parahyba do Sul.



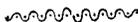
N. 65.—FAZENDA.—EM 7 DE FEVEREIRO DE 1879.

Providencia sobre o modo de escripturar nos balanços a importancia arrecadada como peculio dos aprendizes marinheiros e dos aprendizes artifices dos Arsenaes.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1879.

Gaspar Silveira Martins, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena aos Srs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda que nos balanços mensaes, que remettedrem ao mesmo Thesouro, separem a importancia arrecadada como peculios dos aprendizes marinheiros da que o fôr como peculios de aprendizes artifices dos Arsenaes; de modo que se possa em qualquer occasião saber o que pertence a cada uma das respectivas contas.

Gaspar Silveira Martins.



N. 66.—JUSTIÇA.—EM 10 DE FEVEREIRO DE 1879.

Marca os casos em que compete aos Presidentes de provincias completar as Juntas de Saude da Guarda Nacional, e aos Commandantes Superiores providenciar quanto á nomeação dos conselhos de disciplina.

3.^a Secção.—Ministerio dos Negocios da Justiça.—Rio de Janeiro em 10 de Fevereiro de 1879.

Illm. e Exm. Sr.—De accôrdo com a opinião manifestada por V. Ex. em officio de 29 de Janeiro ultimo declaro :

Que compete a essa Presidencia resolver nos termos do art. 2.^o das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 3496 de 8 de Julho de 1865, a fim de completar a Junta de Saude da Guarda Nacional dos municipios de Itaborahy e Maricá, visto acharem-se impedidos diversos Cirurgiões ;